



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

Tomada de Preços Nº 02/2021/CIDESAT

CONTRATO Nº 11/2021/CIDESAT

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA:

ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.050.302/0001-89

VÁRZEA GRANDE-MT

Responsável: **Sr. EDVALDO HENRIQUE DE ALMEIDA** sócio gerente

almeidaconst@hotmail.com - Cel. 065 98155-4750

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Avenida Sergipe, nº 457 no Bairro Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos-MT, neste ato representado pela sua Presidente Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, denominado de "CONTRATANTE", considerando o Processo Homologatório decorrente do Processo Licitatório nº 12/2021/CIDESAT, e termos do Edital e Termo de Referência, **RESOLVE** emitir nesta data, **ORDEM DE FORNECIMENTO** à Empresa: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, para o Fornecimento dos SERVIÇOS especificados a seguir:

OBRA:	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA TIPO I	
LOCAL:	MT-435 - PONTE SANTO ANTONIO , PONTE COMUNIDADE GUANABARA, PONTE SOBRE O RIO CABAÇAL E PONTE SOBRE O RIO SEM DENOMINAÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT	
RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.228,70
1.2.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SANTO ANTONIO - EXT. 18,00 X 4,50 / LOCALIZAÇÃO (15°06'04"S) (058°28'49"W)	168.695,21
1.3.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA COMUNIDADE GUANABARA - EXT. 18,00 X 4,80 / LOCALIZAÇÃO (15°06'18"S) (58°26'50"W)	168.695,21
1.4.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO CABAÇAL - EXT. 33,00 X 5,00 / LOCALIZAÇÃO (S 15° 17'59.3") (W 058° 02'40.9")	279.974,43
1.5.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SEM DENOMINAÇÃO - EXT. 13,00 X 4,80 / LOCALIZAÇÃO (15°06'13"S) (58°27'37"W)	100.410,87
TOTAL GERAL		R\$ 758.004,42



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

O fornecimento dos serviços deverá seguir as especificações discriminadas no Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições especificadas em anexo.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de janeiro de 2022.


GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Presidente

Recebido: _____
04/01/2022

Outras condições previstas no Edital e Termo de Referência:

1. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de EXECUÇÃO em até 3 dias do recebimento desta Ordem de Serviços.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: *Destacamos:*

2.2.2. Dar início aos serviços em até **5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços** pelo Consórcio;

2.2.5 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio/Município e SINFRA-MT no tocante a entrega dos serviços, inclusive permitir o acesso dos fiscais do destes em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

2.2.9 – Refazer os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e projeto;

2.2.11 - Prover e administrar, sob as suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com as especificações técnicas, planilhas e projetos integrantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

2.2.12 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, pelo cumprimento aos elementos técnicos fornecidos, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, causados ao CIDESAT ou a terceiros;

2.2.17 - Submeter à FISCALIZAÇÃO no caso de absoluta impossibilidade de uso do material proposto, consulta sobre material similar que pretenda empregar na obra, juntamente com o laudo ou parecer técnico e levantamento de custos, para que seja analisado e decidido, não justificando, este procedimento, aumento de preços ou atraso no cumprimento dos prazos previstos no Contrato;

2.2.18 - Manter no local dos serviços, Engenheiro com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis pela obra, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO, a responsabilidade pela mesma até o Recebimento Definitivo e com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

2.2.20 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

Do Termo de referência – destaca-se:

17.5. A contratada deverá contactar com o **CONSORCIO**, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução, assim como, submeter-se a todos os procedimentos adotados pela **Fiscalização** até a conclusão de todos os serviços contratados;

- Assim que remover o assoalho da ponte, comunicar o Consórcio para que acione a fiscalização da SINFRA-MT e/ou o Engenheiro responsável pela fiscalização para avaliação geral da estrutura da ponte e peças a substituir, devendo enviar registro fotográfico completo com os devidos apontamentos.

17.6. A contratada deverá facilitar todas as atividades de **fiscalização** credenciada da **CONTRATANTE** fornecendo todas as informações e elementos solicitados;

17.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens e serviços objeto deste contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados;

17.8. Durante a execução dos serviços os funcionários da Contratada deverão trajar-se adequadamente, não sendo permitido a utilização de bermuda, "short" ou calção, e deverão portar todos os equipamentos individuais de segurança.

17.9. Após a conclusão dos serviços, os locais que sofreram intervenções, bem como os locais utilizados pela contratada para realização dos trabalhos, deverão ser adequadamente limpos,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

terão de ser desobstruídos todo canal do rio/córrego, retirando todo material utilizado na manutenção da ponte, deixando livre para passagem das águas. **Toda a sobra de madeira que for retirada/substituída deverá ser recolhida ao pátio da Secretaria de Obras de Reserva do Cabaçal.**

Responsável pela fiscalização:

1. Pelo Consórcio: Engenheiro do Município de Reserva do Cabaçal,
José Eduardo Moreno Souza da Paz - *Contato: (65) 99806-3406*
2. Pela SINFRA-MT – Eng. Marcos G Bandeira.